



譯本
TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 18 de Julho de 2017, enviada a coberto do ofício n.º 668/E528/V/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 7 de Agosto de 2017:

De acordo com as disposições contidas nas respectivas legislações, verifica-se uma grande diferença entre os cargos de chefe de divisão e de chefia funcional, independentemente da sua criação, área funcional, responsabilidade e grau de complexidade, sendo impossível a estes cargos substituírem-se um ao outro. Ao abrigo do regime vigente, os trabalhadores dos serviços públicos, quando consideram qualquer acto contra si praticado injusto, ilegal, manifesta descortesia ou do qual resulte lesão de direitos, por parte da hierarquia, podem apresentar queixa. A fim de garantir uma melhor formulação dos direitos no âmbito da apresentação de queixas, o Governo da RAEM criou o “Mecanismo de tratamento das queixas apresentadas pelos trabalhadores dos serviços públicos” que entrará em vigor e será implementado no dia 18 de Setembro de 2017. Nos termos das respectivas disposições, os trabalhadores que tenham considerado estar perante uma situação de abuso dos direitos, podem apresentar queixa junto do serviço a que pertencem ou junto da Comissão de Gestão do Tratamento de Queixas Apresentadas por Trabalhadores dos Serviços Públicos (adiante designada por “Comissão”), de modo a que o problema possa ser tratado em tempo útil. A Comissão, quando assim o entenda necessário, poderá propor aos membros do Governo da respectiva área de governação, a instauração de processos de inquérito, de sindicância ou de averiguações, com vista a apurar a verdade dos e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

tratar eficazmente a queixa apresentada e acudir à insatisfação manifestada pelos trabalhadores, promovendo, por outro lado, o aperfeiçoamento contínuo da gestão e do funcionamento dos serviços públicos e contribuindo para um bom ambiente de trabalho.

A inquirição terá em vista, de uma forma geral, o facto específico em si e visa apurar se realmente ocorreu o incidente reportado na respectiva mensagem e se o facto incorre em infracção disciplinar, entre outros. Assim sendo, os serviços ou as entidades competentes que estejam na posse de mais informações concretas, tais como as circunstâncias em que ocorre o incidente ou que tenha conhecimento de qual o serviço que praticou o acto, irão instaurar o inquérito necessário de acordo com a lei. Caso os deputados disponham de mais informações relativamente ao ocorrido, poderão enviá-las aos serviços competentes que, por sua vez, irão averiguar com a máxima seriedade e proceder em conformidade.

Aos 28 de Agosto de 2017.

O Director dos SAFP,

Kou Peng Kuan

Tradutora: Leong Wai Fan

Letrado: Fernando Leong